



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

**APROVADO**  
1º Turno de Discussão  
10/12/2020

Ednaldo da Silva Presidente

**APROVADO**  
2º Turno de Discussão  
15/12/2020

Ednaldo da Silva Presidente

PROJETO DE LEI Nº 018/2020  
25 DE NOVEMBRO DE 2020

“Altera a Lei Municipal nº 900/2019, de 9 de julho de 2019 que autorizou o Poder Executivo Municipal a alienar bens imóveis constantes do Anexo único”

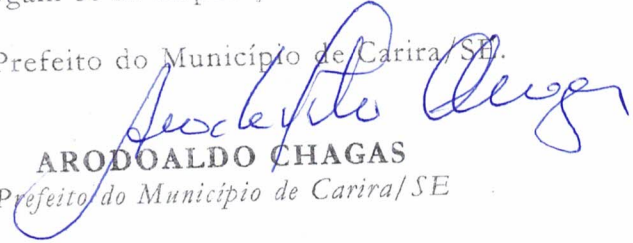
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Carira aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Determina a retirada dos **Lotes nº 14 e nº 15** constantes da Lei Municipal nº 900/2019, a qual dispõe sobre a alienação de bens imóveis públicos mediante concorrência pública.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Carira/SE.

  
**ARODOALDO CHAGAS**  
Prefeito do Município de Carira/SE